



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada
Adm.: 2005/2008

CNPJ: 01.800.242/0001-22

Lei nº. 862 / 08, de 04 de Abril de 2008

“Concede Reajuste Salarial no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, APROVOU e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial sobre o vencimento básico dos Cargos Públicos Efetivos, componentes do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, na ordem de 08% (oito por cento), que incidirá a partir do pagamento dos vencimentos correspondentes ao mês de Março de 2008, conforme estabelecido no Anexo I da presente lei.

Parágrafo único – Aos ocupantes do cargo efetivo de médico do PSF, constante do Anexo I desta lei, conceder-se-á o reajuste de seu vencimento básico na ordem de 15% (quinze por cento), a partir do mês de Março de 2008.

Art. 2º. Fica assegurado o piso salarial correspondente a um salário mínimo vigente na remuneração dos cargos de que trata o Anexo I da presente Lei.

Art. 3º. Não se aplica o reajuste salarial previsto no artigo primeiro desta lei, aos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente Epidemiológico, instituídos pela Lei Municipal n.º 849/07 de 28/11/2007..



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada
Adm.: 2005/2008

CNPJ: 01.800.242/0001-22

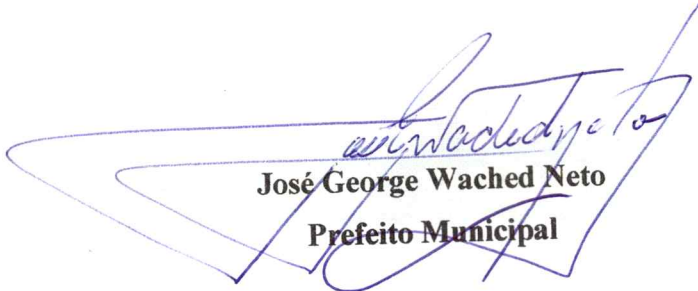
Art. 4º. Fica alterado o Anexo II da lei Municipal n.º 743/2003, a fim de promover o reajuste no vencimento básico dos Cargos em Comissão da Administração Direta deste Município, na ordem de 08% (oito por cento), que incidirá a partir do pagamento dos vencimentos correspondentes ao mês de Março de 2008, o qual passará a vigorar conforme estabelecido no Anexo II da presente lei.

Art 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no Orçamento Municipal vigente para o exercício de 2008.

Art. 6º. A presente Lei tem efeito retroativo a partir de 1º de Março de 2008.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2.008.


José George Wached Neto
Prefeito Municipal



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada
Adm.: 2005/2008

CNPJ: 01.800.242/0001-22

ANEXO I

Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos

| UP | CARGO | CÓD. | SALÁRIO BASE |
|--|--|---------|--------------|
| ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | Auxiliar de Serviços de Manutenção e Alimentação | PE I | 415,00 |
| | Auxiliar de Serviços Gerais | PE I | 415,00 |
| | Vigia | PE I | 415,00 |
| | Agente Administrativo | PE II | 499,00 |
| | Agente de Fiscalização | PE III | 499,00 |
| | Eletricista | PE III | 499,00 |
| | Mecânico | PE III | 499,00 |
| | Motorista | PE III | 499,00 |
| | Operador de Máquinas Leves | PE III | 499,00 |
| | Operador de Máquinas Pesadas | PE IV | 710,00 |
| SAÚDE PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | Auxiliar de Enfermagem | PE II | 499,00 |
| | Técnico de Enfermagem | PE V | 680,00 |
| | Assistente Social | PE VII | 1.326,00 |
| | Farmacêutico | PE VII | 1.326,00 |
| | Nutricionista | PE VII | 1.326,00 |
| | Enfermeiro | PE VIII | 1.326,00 |
| | Fisioterapeuta | PE VIII | 1.326,00 |
| | Odontólogo | PE VIII | 1.326,00 |
| | Médico | PE IX | 2.551,00 |
| | Médico do PSF | PE X | 4.527,00 |
| MAGISTÉRIO | Professor | P I | 529,00 |
| | Professor | P II | 756,00 |
| | Professor | P III | 881,00 |



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada
Adm.: 2005/2008

CNPJ: 01.800.242/0001-22

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA

| NÍVEL | | VALOR |
|------------|-----|----------|
| D.A.S. I | R\$ | (*) |
| D.A.S. II | R\$ | 1.285,00 |
| D.A.S. III | R\$ | 1.209,00 |
| D.A.S. IV | R\$ | 1.134,00 |
| D.A.I. I | R\$ | 1.058,00 |
| D.A.I. II | R\$ | 907,00 |
| D.A.I. III | R\$ | 756,00 |
| D.A.I. IV | R\$ | 604,00 |
| D.A.I. V | R\$ | 453,00 |

(*) Valor estabelecido por decreto legislativo




Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada
Adm.: 2005/2008

CNPJ: 01.800.242/0001-22

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei de nº 862 / 08 a qual “ Concede Reajuste Salarial no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências” foi afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares da cidade, para conhecimento público nesta data.

Alvorada, 04 de abril de 2008


Milton César Guerra
Sec. de Adm., Fin. e Planejamento